

MOTIVOS DE CANCELAMENTO



Por motivos de saúde

- 1.** Doença grave, acidente grave ou morte do Segurado, do seu cônjuge, ascendentes, descendentes até ao terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, e/ou do substituto profissional do Segurado, desde que seja indispensável que o cargo ou a responsabilidade tenham de ser assumidos pelo Segurado.
 - I.** Inclui o cancelamento da viagem por motivo de o Segurado ter contraído COVID-19 após a contratação da viagem e do seguro e que o impeça de viajar nas datas previstas.
 - II.** Inclui o cancelamento da viagem devido à morte de um familiar do Segurado por COVID-19 ocorrida após a contratação do seguro e antes do início da viagem e que impeça o Segurado de viajar nas datas previstas.
- 2.** Efeitos secundários sofridos pelo Segurado devido à vacina contra o coronavírus, autorizada pela OMS, e que, na opinião da equipa médica da seguradora, impossibilitam o Segurado de iniciar a viagem na data prevista.
- 3.** Quarentena médica obrigatória que impossibilite o Segurado de viajar nas datas previstas.
- 4.** Complicações de gravidez ou aborto espontâneo, que requeiram, segundo o parecer de um médico, repouso na cama.
- 5.** Parto prematuro.
- 6.** Chamada inesperada para transplante de órgãos de: Segurado ou um membro da família; um único acompanhante do Segurado, inscrito na mesma reserva e também coberto pelo seguro.
- 7.** A chamada inesperada para uma intervenção cirúrgica do Segurado, de um familiar, de um acompanhante do Segurado se estes dois viajarem sozinhos e se estiver inscrito na mesma reserva e também coberto pelo seguro, ou do substituto profissional do Segurado, desde que seja imprescindível que o cargo ou a responsabilidade tenham de ser assumidos pelo Segurado.
- 8.** Qualquer doença de crianças com menos de 48 meses de idade cobertas por esta apólice.



Por motivos legais

9. A convocatória do Segurado como parte, testemunha ou membro de júri num Tribunal Civil, Penal, Laboral.
10. Convocatória do Segurado como membro de uma mesa de voto, coincidindo com as datas da Viagem.
11. Entrega de uma criança para adoção.
12. A detenção policial por causas não criminosas.
13. Conhecimento após a contratação da reserva, da obrigação tributária de fazer uma declaração paralela de rendimentos, cuja quota a liquidar exceda os 600 €.
14. Assinatura de documentos oficiais nas datas da viagem, exclusivamente perante a Administração Pública.
15. Convocatória para procedimentos de divórcio.
16. Declaração judicial de suspensão de pagamentos de uma empresa que impeça o Segurado de desenvolver a sua atividade profissional.
17. Conhecimento após a contratação da reserva de uma Sanção de contraordenação rodoviária superior a 600 €, entendendo-se, para efeitos desta cobertura, que a infração foi cometida após a data da contratação da reserva.
18. Devido à cassação da carta de condução do Segurado, desde que o veículo fosse utilizado como meio de locomoção para a realização da viagem e nenhum dos acompanhantes do Segurado o possa substituir na condução do veículo.



Por motivos laborais

19. Despedimento do Segurado por causa que não lhe seja imputável, desde que no início do seguro não existisse comunicação verbal ou escrita.
20. Integração do Segurado num novo posto de trabalho numa empresa diferente, com contrato de trabalho e desde que a integração ocorra após a subscrição do seguro e da qual não se tenha conhecimento na data em que foi feita a reserva da viagem.

21. Apresentação a exames de concursos oficiais convocados por um organismo público após a subscrição do seguro. Não estão cobertos os exames realizados em datas anteriores ao início da viagem nem os exames a que o Segurado se tenha inscrito em datas posteriores à contratação da viagem.
22. A alteração forçada do local de trabalho por um período superior a 3 meses.
23. Prorrogação de contrato de trabalho.
24. Convocatória para incorporação urgente e irrenunciável nas Forças Armadas, Polícia ou Bombeiros.
25. Apresentação de Processo de Regulação do Emprego que afete diretamente o Segurado como trabalhador por conta de outrem, e em que veja reduzido, total ou parcialmente, o seu horário de trabalho. Esta circunstância deve ocorrer após a data da subscrição do seguro.



Por motivos extraordinários

26. Danos graves na residência habitual ou no local de trabalho do Segurado, desde que este exerça uma profissão liberal ou seja o explorador direto do mesmo, em consequência de roubo, incêndio ou outros danos e que impliquem necessariamente a presença do Segurado.
27. A declaração oficial de zona de catástrofe no local de residência do Segurado ou no local de destino da viagem.
28. Atos de pirataria aérea, terrestre ou naval, que impossibilitem ao Segurado o início ou a continuação da sua viagem.
29. Por recomendação de não viajar para o destino feita pelo governo através do Ministério competente efetuada após a contratação do seguro.



Outras causas

30. Despesas de cessão da viagem do Segurado a outra pessoa por qualquer dos motivos garantidos.
31. Concessão de bolsas oficiais que impeçam a realização da viagem.
32. Obtenção de uma viagem e/ou estadia semelhante à contratada, de forma gratuita, num sorteio público e perante Notário.
33. Devido ao cancelamento da cerimónia de casamento, desde que a viagem segurada seja uma viagem de noivos ou de lua de mel.
34. Roubo de documentação ou bagagem que impossibilite ao Segurado iniciar a viagem.
35. Avaria no veículo propriedade do Segurado que impeça o início da viagem. A avaria deve implicar uma reparação de mais de 8 horas ou um custo superior a 600 €, em ambos os casos de acordo com a tabela do fabricante.
36. A não concessão de vistos por razões injustificadas.
37. Anulação de um único acompanhante do Segurado, inscrito na mesma viagem e coberto por esta mesma apólice, sempre que a anulação tenha a sua origem num dos motivos enumerados nesta garantia e que, por isso, o Segurado tenha de viajar sozinho.
38. Abandono da viagem por atraso superior a 24 horas no meio de transporte devido ao desaparecimento do objeto da viagem.
39. Devido à perda, roubo, doença grave ou morte do animal de companhia do Segurado ocorrido após a subscrição do seguro e que impeçam o Segurado de iniciar a sua viagem.
40. Devido ao cancelamento do evento ou concerto objeto da viagem por motivos alheios à vontade do Segurado (intempéries, motins, atentado terrorista, etc.).
41. Devido a um atentado no destino da viagem.
42. Roubo do veículo do Segurado nas 48 horas anteriores à partida, impedindo-o de iniciar a sua viagem.